EDITAL DO 1º PREMIAÇÃO E LEILÃO DE CAFÉS TARDIOS DE QUALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Safra 2019/2020

Art. 01: A Premiação e Leilão se dará pelas seguintes datas:

- 18 de novembro a 26 de novembro Entrega das Amostras; Secretaria de Agricultura, Incaper ou Ifes LAPC.
- 28 de novembro Divulgação dos 10 Classificados;
- 11 de dezembro Premiação e Leilão.

Art. 02: Estarão aptos a participar do presente concurso todos os produtores de cafés da variedade arábica, bebida dura para melhor, provenientes de propriedades localizadas em Venda Nova do Imigrante/ES sendo necessária a apresentação da INSCRIÇÃO DE PRODUTOR.

Art. 03: Serão admitidos Cafés que apresentarem os seguintes padrões para seleção:

- Preparo: Cereja descascado, Despolpado, Desmucilado e Natural;
- Peneira: Bica corrida;
- Bebida: Dura para melhor;
- Aspecto: uniforme;Umidade: 11 a 12%Safra: 2019/2020.

Art.04: O produtor que for classificado para a fase de Leilão, poderá concorrer com apenas uma amostra por bloco. Serão aceitos lotes de uma mesma propriedade com volume mínimo de 30 KG de café peneira 16 acima, padrão tipo 2 (máximo de 8 defeitos) e no máximo 3 sacas (180 Kg líquido), peneira 16 acima.

Art.05º: As amostras inscritas no concurso deverão conter 2 kg de café beneficiado verdadeiramente (pilado) representativos do lote; serem embalados e identificados com os mesmos dados da FICHA DE INSCRIÇÃO, a qual deverá seguir com a amostra devidamente preenchida e encaminhada para Secretaria de Agricultura e ao escritório local do INCAPER no Município ou no Ifes - LAPC.

Art.06º: A Comissão Julgadora da seleção da primeira fase será integrada por seis Q-Graders de café da região com experiência comprovadas na área de degustação e classificação de cafés, que julgarão as amostras quanto à qualidade e bebida, utilizando os atributos do protocolo da *Specialty Coffee Association* (SCA) para selecionar os lotes para a fase final, quaisquer divergências serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art.07º: Serão classificados os dez lotes que obtiverem as maiores notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Art.08º: Serão declarados vencedores os 3 cafés que, somados a avaliação sensorial, obtiverem a maior pontuação.

Art.09º: Da Premiação:

Premiações
I COLOCADO – R\$ 2.000,00
II COLOCADO – R\$ 1.500,00
III COLOCADO – R\$ 1.000,00

Art.10º: Será realizado leilão físico dos cafés que pontuarem acima dos 86 pontos, com preço inicial de R\$1.000,00 livre de impostos para o produtor. Os produtores classificados acima dos 86 pontos deverão trazer o café beneficiado, dentro de sacas Grainpro, no dia 11 de dezembro, a partir das 12:00 horas para coleta final das amostras e preparo para torra.

Art. 11º: Para a avaliação final do concurso, os compradores ficarão responsáveis pela avaliação dos cafés, consequentemente, da formação do preço no leilão, com base no valor definido no artigo 10º, sendo o preço irrevogável.

Art. 12º: poderão ser sorteados prêmios no decorrer da premiação para os participantes com presentes e brindes.

Art.13º: Os participantes ao assinarem a ficha de inscrição, na livre manifestação de suas vontades, aceitam todas as condições deste regulamento.